



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1132 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 01 de Dezembro de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

LEI Nº 870/2017.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar os bens relacionados considerados inservíveis e economicamente inviáveis para consertos e manutenção sendo improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semi destruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

VEICULO/EQUIPAMENTO	PLACA	SECRETARIA
PA CARREGADEIRA CASE W20 ANO 1996		OBRAS
TRATOR VALMET 785 ANO 1997		OBRAS
CAMINHÃO MB 1111 ANO 1969	ACO-1174	OBRAS
CAMINHÃO PUMA 914 ANO 1992	ADC-1662	OBRAS
FIORINO WORKING ANO 1998	AIB-2534	OBRAS
CORSA CLASSIC ANO 2015	BAH-2815	SAÚDE
CORSA CLASSIC LS 1.0 ANO 2011	ATY-9317	SAÚDE
AMBULÂNCIA DUCATO ANO 2005	AMT-7386	SAÚDE
BLAZER	JEY-0619	LOTE DOAÇÃO RECEITA FEDERAL
CORSA	LXY-3738	LOTE DOAÇÃO RECEITA FEDERAL
CAMINHÃO 1113	AED-9513	LOTE DOAÇÃO RECEITA FEDERAL
MERIVA	DTD-8123	LOTE DOAÇÃO RECEITA FEDERAL
PEUGEOT	MDZ-6536	LOTE DOAÇÃO RECEITA FEDERAL
STRADA CABINE ESTENDIDA 1.4 ANO 2005	MFI-9395	LOTE DOAÇÃO RECEITA FEDERAL
PALIO FIRE ANO 2003	JPL-5139	SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 2º - Os veículos, equipamentos e sucatas a serem leiloados serão devidamente levantados, catalogados, avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Para alienação dos bens considerados inservíveis, antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações

municipais, o Poder Executivo providenciará o devido procedimento licitatório, atendendo na íntegra a Lei de Licitações.

Art. 4º - Fica autorizada a nomeação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de novembro de 2017.

ERIC KONDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 871/2017.

SUMULA: DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna oficializada a Denominação do Cargo de Futebol do Município de Nova Santa Bárbara com o nome do Senhor Ailton Firmino Bezerra.

Art. 2º - Fica denominado o Campo de Futebol Municipal de “CAMPO DE FUTEBOL AILTON FIRMINO BEZERRA”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de novembro de 2017.

ERIC KONDO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 107/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROGRAMA PROERD, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01/12/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>